

EDITAL N° 004/2024

ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM (OEA) – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **02 (dois) Orientadores de Ensino Aprendizagem (OEA)**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **02 (dois) Orientadores de Ensino Aprendizagem (OEA)**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”

1.2. Os orientadores selecionados deverão executar as atividades descritas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”

1.6. É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em Pedagogia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

2.1.1. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional na área de Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.1.1. Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como OEA (pedagogo), comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.1.2. Experiência prévia em produção de conteúdos educacionais para EaD, exceto OEA, comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.1.3. Possuir titulação na área ou área afim, Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declaração de conclusão de curso.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

3.1.1. Os profissionais a serem contratados deverão realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1 Participar das reuniões de orientação sobre a produção de material didático; promover reuniões de orientação com os professores autores do material didático; preencher planilha de acompanhamento de produção do material didático, disponibilizada pelo coordenador de produção de conteúdo.

3.1.1.2 Orientar os professores autores quanto à elaboração dos conteúdos; realizar a validação da primeira versão dos materiais didáticos. Dar o retorno da validação aos professores autores;

3.1.1.3 Acompanhar o desenvolvimento do planejamento previsto; orientar os professores autores quanto ao planejamento das atividades de aprendizagem no material didático.

- 3.1.1.4** Colaborar com a elaboração de planos e projetos pedagógicas de elaboração de materiais didáticos, participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação do Projeto;
- 3.1.1.5** Colaborar com o desenho pedagógico dos materiais em parceria com a equipe base e multidisciplinar do Projeto;
- 3.1.1.6** Garantir a validação pedagógica dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais do Projeto;
- 3.1.1.7** Participar de pesquisas e estudos para proposição de ações, tendo em vista melhorar a qualidade do material;
- 3.1.1.8** Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a coordenação do Projeto e coordenação pedagógica;
- 3.1.1.9** Orientar os profissionais envolvidos na construção do material didático visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;
- 3.1.1.10** Dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto aos professores, estabelecendo, em parceria com o Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico do Projeto, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe;
- 3.1.1.11** Elaborar, em parceria com as equipes guias e instrumentos orientativos dos trabalhos em educação a distância;
- 3.1.1.12** Planejar, junto às equipes, ações de formação/capacitação de professores autores;
- 3.1.1.13** Realizar formação inicial e continuada para as equipes, especialmente os professores autores do Projeto;
- 3.1.1.14** Propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico das equipes;
- 3.1.1.15** Gerenciar recursos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela DEaD; disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD ou coordenação geral do Projeto;
- 3.1.1.16** Participar das formações disponibilizadas pela DEaD ou coordenação do projeto; colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do Instituto Federal de Brasília (IFB) para atuação na modalidade EaD ou no Projeto Profucionário.

3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.2.1.** O profissional contratado deverá entregar os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Relatório de atividades da atualização e revisão do material didático.	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção dos conteúdos, com validação referente ao planejamento pedagógico da primeira versão dos materiais didáticos.	até 30 dias após a entrega do produto 1
Produto 3: Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção de conteúdo, com validação referente às atividades de aprendizagem previstas no material didático.	até 30 dias após a entrega do produto 2

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.3. Cada produto terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, para proceder às adaptações e melhorias solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 17 de abril a 23 de abril de 2024**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM (OEA) – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 004/2024”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação referente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de

comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

4.10. A inscrição no processo seletivo, deverá ocorrer por tema, conforme **item 4.2**, onde o candidato deverá indicar o tema para o qual pretende concorrer e preencher campo específico no formulário **ANEXO II**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como OEA (pedagogo).	5 (cinco) pontos a cada semestre de experiência devidamente	0 a 50

	comprovada.	
b) Experiência prévia em produção de conteúdos educacionais para EaD, exceto OEA.	3 (três) pontos a cada semestre de experiência devidamente comprovada.	0 a 30
c) Possuir titulação na área ou área afim, Doutorado, Mestrado e/ou Especialização.	20 (vinte) pontos para doutorado, 10 (dez) pontos para mestrado e 5 (cinco) pontos para especialização Será contabilizado apenas o título de maior valor	0 a 20
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (vinte) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), constantes nas alíneas de “a”, “b” e “c” do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “c”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 3 (três) meses.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1: Relatório de atividades da atualização e revisão do material didático.	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.000,00
Produto 2: Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção dos conteúdos, com alidação referente ao planejamento pedagógico da primeira versão dos materiais didáticos.	até 30 dias após a entrega do produto 1	R\$ 3.000,00
Produto 3: Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção de conteúdo, com validação referente às atividades de aprendizagem previstas no material didático.	até 30 dias após a entrega do produto 2	R\$ 3.000,00

10.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços dos orientadores haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	17/04 a 23/04/2024

Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	24 a 29/04/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/04/2024
Intenção de Recurso	30/04/2024
Período de Recurso	02 a 06/05/2024
Resposta aos Recursos	07 a 09/05/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	10/05/2024

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 17 de abril de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 004/2024

ORIENTADOR DE ENSINO APRESENTIZAGEM – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL Nº 004/2024
ORIENTADOR DE ENSINO APRESENTIZAGEM – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- * **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**
- * **Por gentileza, preencha todos os campos.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:				() SIM () NÃO					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				() SIM () NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO	
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal